



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Processo nº: 23747.000226.2019-09

Interessado: *Campus* Alta Floresta

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de **Recepcionista, Copeira e Agente de Portaria** para atender aos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE
AO PREGÃO SRP Nº. 04/2019**

1. Relatório

Trata-se o presente de manifestação da equipe de pregão acerca do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES EIRELI EPP. A referida empresa encaminhou o seu pedido de esclarecimento às 10h38min do dia 12/08/2019 no e-mail “licitacao@alf.ifmt.edu.br”.

De forma sintética, o fornecedor solicita os seguintes esclarecimentos:

a) “no edital fala que a licitação é por item/grupo, sr. pregoeiro em relação a recepcionista por ter várias cidades sera somente uma empresa ou sera aceita mais de uma empresa para esse grupo? o termo de referencia foi falado que as carga horaria de 30h e 36h vai ficar em um grupo só, então as outras carga horaria poderá ter mais de um arrematante?” [sic].

b) “a empresa que estiver no regime simples nacional e for a ganhadora de algum grupo da recepcionista terá que mudar sua tributação caso queira participar?” [sic].

c) “copeira caso a empresa vença terá que mudar a tributação caso ela seja do simples nacional?” [sic].

Este é o breve relatório.

2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento

O Item 23.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2019 apresenta a seguinte redação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. (grifamos).

O certame em questão está com data prevista para abertura em **19/08/2019**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **14/08/2019**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado em **12/08/2019**, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta equipe de pregão.

3. Análise e manifestação

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor.

Respostas aos questionamentos presentes no Item “a”:

Conforme definido no Quadro presente no Item 1.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão SRP nº 04/2019, apenas os Itens 11 e 12 (Grupo 01), 15 e 16 (Grupo 02) e 20 e 21 (Grupo 03) estão agrupados. Os demais itens não estão agrupados, de modo que podem ser adjudicados para diversos fornecedores.

Respostas aos questionamentos presentes nos Itens “b” e “c”:

Conforme disciplina o Art. 17, Inc. XII, da Lei Complementar nº 123, de 2006, é vedada a adoção do Simples Nacional por empresas que realizem cessão ou locação de mão-de-obra, com exceção das que atuam exclusivamente com serviços de vigilância ou limpeza e conservação, nos termos do §§5º-B a 5º-E, do Art. 18 da mesma Lei. Portanto, as empresas que são optantes do SIMPLES Nacional **deverão confeccionar** as suas Planilhas de Custos e Formação de Preços considerando a adoção de **outro regime tributário**, visto que terão obrigatoriamente que se **desenquadrar** do SIMPLES no momento da **contratação**.

4. Decisão

São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Equipe de Pregão prestar.

Alta Floresta/MT, 12 de agosto de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

Fabício Geraldo dos Santos Rodrigues
Pregoeiro Oficial
Campus Alta Floresta